DECRETO Nº 79/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, VIGIA E ENFERMEIRA ESF, por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0800750-94.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** autos do **Processo nº 0802288-13.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança) e,** autos do **Processo nº 0801679-30.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, GIL MARQUES DE MEDEIROS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a convocação para nomeação e posse dos candidatos devidamente publicada através do Decreto nº. 61/2023, no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de junho de 2023, Edição **IVDCCCXL**;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do **Processo nº 0800750-94.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** autos do **Processo nº 0802288-13.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)**, com tramitação na 2ª vara da Comarca de Picos-PI **e,** autos do **Processo nº 0801679-30.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)**, com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** a **Sra. 21- LANNA CAROLINNY DA SILVA REZENDE** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 75- MAURÍCIO ALMEIDA LEAL PEREIRA** para o cargo de **VIGIA** e, **14- DANILA BARROS BEZERRA LEAL** para o cargo de **ENFERMEIRA ESF**, devendo tomar posse no dia **10 de julho de 2023, às 10:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-106.

Art. 2º - Os nomeados ficam advertidos que, caso não tomem posse no prazo acima, nem apresentem requerimento administrativo de prorrogação do mesmo, a nomeação será tomada sem efeito, nos termos do artigo 14, parágrafo sexto, da Lei Municipal nº 1.729 de 27 de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos